



**PROJETO DE LEI Nº 611/2025**

**INSTITUI O “DIA DA MULHER ADVOGADA”  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE JUNCO DO SERIDÓ - PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*(de Aatoria do Vereador Saulo Medeiros de Araújo)*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, no uso de suas atribuições legais,  
decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Junco do Seridó, o “Dia da Mulher Advogada”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

**Art. 2º** O “Dia da Mulher Advogada” tem por objetivo:

- I – Reconhecer e valorizar a atuação das mulheres na advocacia;
- II – Incentivar a igualdade de gênero no exercício da profissão jurídica;
- III – Promover debates, palestras, seminários e demais atividades que fortaleçam o papel da mulher advogada na sociedade;
- IV – Conscientizar a população sobre a importância da participação feminina no sistema de justiça.

**Art. 3º** As comemorações referentes à data poderão ser realizadas em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais órgãos públicos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o papel da mulher advogada, destacando sua contribuição para a defesa da justiça, da cidadania e dos direitos fundamentais. A escolha da data de 15 de dezembro homenageia a fundação da OAB Nacional e simboliza a importância da presença feminina nos quadros da advocacia brasileira.

A instituição desta data também se alinha com os princípios constitucionais de igualdade de gênero e respeito aos direitos humanos, reforçando o compromisso do município de Junco do Seridó com a valorização da mulher em todas as áreas da sociedade.

**Junco do Seridó/PB, em 03 de junho de 2025**

**SAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
VEREADOR/AUTOR